TERMO ADITIVO Nº 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350/2017
TOMADA DE PREÇOS 009/2017

Termo aditivo do contrato de **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, consistente na execução de obras de reforma externa da SEDE ADMINISTRATIVA (PREFEITURA) do Município de Pinheiro Preto e construção de rampa de acessibilidade,** REGIME DE EXECUÇÃO **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, autorizado através do Processo n 206/2017 e Licitação nº 009/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS, ficando as partes sujeitas, além do presente contrato, aos ditames do edital de licitação declinado e da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: Pedro Rabuske

CONTRATADA: Empresa: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ-MF nº 81.301.350/0001-90
Endereço: RODOVIA SC 135, 1560, NOSSA SENHORA APARECIDA,
Videira-Santa Catarina – CEP 89.560-000

BASE LEGAL: O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Contrato Administrativo, Licitação nº 009/2017, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, contrato nº 350/2017, cujo objeto visa a execução de obra de engenharia, **consistente na execução de obras de reforma externa da SEDE ADMINISTRATIVA (PREFEITURA) do Município de Pinheiro Preto e construção de rampa de acessibilidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Considerando que o contrato nº 350/2017 tem seu termo final para 17/12/2017;

2.2 Considerando a solicitação e justificativa da empresa, relacionados ao aditivo de contrato contendo a ampliação de alguns serviços prestados;

As partes acima epigrafadas acordam em PRORROGAR O PRAZO do contrato de execução de obra de engenharia nº350/2017, onde seu **término será para 17/01/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL

As demais cláusulas do contrato de execução de obra de engenharia nº 350/2017 continuam inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 22 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: